



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte rofoviário, na modalidade de locação de veículos com motorista.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/ 2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026	RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILIAÇÃO: 13/04/2026 de 09:00h a 16/04/2026 às 09:00h.
LOCAL: https://licitar.digital	
Modo de disputa: ABERTO SEM LANCES	Tipo: MENOR GLOBAL
Solicitações de Esclarecimentos ou Pedidos de Impugnação: Diretamente pela Plataforma Licitare Digital: https://licitar.digital	
Publicidade do Edital: • Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP • Diário Oficial do Município de Cataguases – MG – Jornal Cataguases • Plataforma Licitare Digital • Site Oficial	
Referência de Tempo: <u>HORÁRIO DE BRASÍLIA</u>	
Valor Estimado da Contratação: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
<i>A presente dispensa será realizada, exclusivamente, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- ME e EPP, conforme LC Nº 123/2006.</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

A Câmara Municipal de Cataguases, com endereço à Praça Santa Rita, 498, Centro Cataguases- MG, CEP: 36.770.020, através da Pregoeira substituta designada pela portaria 89/2025, Sr^a Lidia da Silva Rocha Batista, divulga para conhecimento do público interessado que na Plataforma de licitações Licitar Digital, para o objeto para e dispensa eletrônica, com Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO sem lances, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e pela Portaria 56/2025.

A Dispensa será realizada em Sessão Pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação- na Forma Eletrônica (licitações) na Plataforma de licitações Licitar Digital: <https://licitar.digital>.

ESCLARECIEMENTOS, ALTERAÇÕES E RECURSO.

Quaisquer tipos de dúvidas, esclarecimentos ou pedido de impugnação, respeitando os prazos já estabelecidos pela legislação vigente, serão realizados através da plataforma Licitar Digital. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o site informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1. DO OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário, na modalidade de locação de veículo com motorista.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta dispensa correrão à conta da dotação orçamentária: **nº 3.3.90.39.00.00.00.00** – Manutenção das Atividades do Legislativo – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.1.2. Nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, *A presente licitação será realizada, **exclusivamente, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- ME e EPP, conforme LC Nº 123/2006, regularmente constituídas e que atendam aos requisitos da legislação vigente.***

3.2. A licitante deverá encaminhar a proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na Plataforma de licitações Licitar Digital, na data e horário marcada

3.3. Não poderão participar desta sessão pública eletrônica os interessados que:

3.3.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.3.4. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais subcontratadas.

3.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

(Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação).

3.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para o encerramento de recebimento, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

3.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para o ITEM (resultado da soma dos valores discriminados na planilha de preços obrigatória) já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

3.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

3.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

3.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

3.12. Até encerramento do envio das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Licitar Digital pelos telefones (31) 3191-0707, ou através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, a Plataforma de licitações Licitar Digital sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema deverá ser feito na Plataforma de licitações: Licitar Digital.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou àqueles se tornem desatualizados.

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7.Licitante deverá realizar cadastramento de sua documentação de habilitação diretamente na plataforma eletrônica de forma simultânea com a apresentação da proposta de preço.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço.

5.2. O presente procedimento de dispensa eletrônica não possuirá fase de lances.

5.3. Os interessados deverão apresentar sua proposta de preço única e definitiva no sistema, a qual já deverá representar o menor valor ofertado pela empresa, considerando as condições de mercado e o objeto deste edital.

5.4. Para a elaboração da proposta, a proponente deverá observar rigorosamente os valores orçados pela Administração, os quais servirão como limite máximo aceitável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

5.5. Propostas que apresentarem valores superiores ao preço máximo fixado pela Administração serão automaticamente desclassificadas.

5.6. Encerrado o prazo de recepção de propostas, o órgão realizará a verificação da conformidade do menor preço registrado e, estando este dentro do orçamento estimado, procederá à análise da documentação de habilitação do respectivo fornecedor.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

- 6.1- Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 6.2- Certidão Negativa de Débitos Municipal
- 6.3- Certidão Negativa de Débitos Estadual
- 6.4- Certidão Negativa de Débitos Federal
- 6.5- Certidão de Falência e Concordata
- 6.6- Certificado de Regularidade do FGTS
- 6.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 6.8- Cópia legível do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em dia, de acordo com o calendário do DETRAN;
- 6.9- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em categoria compatível com o veículo ofertado;

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO e DO RECURSO.

- 7.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2- O pedido de esclarecimento ou a impugnação deverá ser realizado via sistema
- 7.3- Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo estabelecido no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

- 7.4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de recurso e na adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.5- Uma vez aceita a intenção de recurso, o recorrente terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo.

Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

Cataguases, 08 de Abril de 2026.